



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP Nº 156, DE 08 DE JULHO DE 1983.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, usando da competência delegada pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Fazenda, através da Portaria nº 354, de 29 de outubro de 1980, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP nº 006-443/83,

R E S O L V E:

Aprovar a alteração introduzida no artigo 5º do Estatuto da **COMPANHIA DE SEGUROS PREVIDÊNCIA DO SUL**, com sede na cidade de Porto Alegre (RS), relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$ 462.315.000,00 (quatrocentos e sessenta e dois milhões, trezentos e quinze mil cruzeiros) para Cr\$ 1.043.122.500,00 (hum bilhão, quarenta e três milhões, cento e vinte e dois mil e quinhentos cruzeiros), mediante aproveitamento de parte da reserva de correção monetária do capital e subscrição em dinheiro, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléia Geral Ordinária realizada cumulativamente com a Assembléia Geral Extraordinária em 30 de março de 1983 e Assembléia Geral Extraordinária realizada em 06 de maio 1983.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIRA
Superintendente